



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 82/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet, dedicado, visando atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.368.865/0001-66 (Doravante: COPEL); OPÇOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.236.051/0001-30 (Doravante: OPÇÃO)**. Nenhuma empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. A empresa COPEL encaminhou seus envelopes relativos ao certame através dos serviços de correio, não dispondo de representante presente na sessão. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	COPEL	3.794,11
2	OPÇÃO	3.966,67

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar o licitante para oferecimento de lance, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	OPÇÃO	3.400,00
2	COPEL	3.794,11

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de está condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de

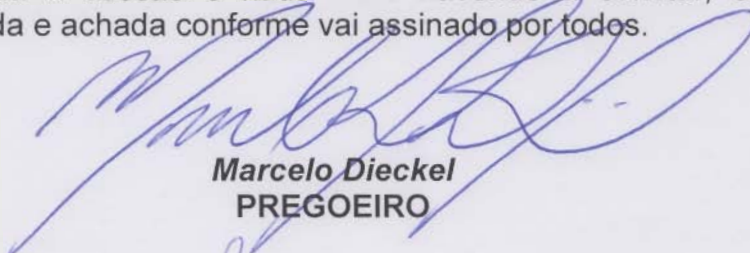
Página 1 de 2



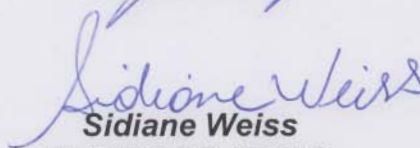
Município de Mercedes

Estado do Paraná

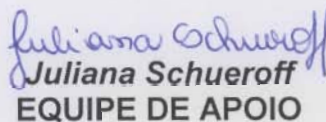
habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.



Marcelo Dieckel
PREGOEIRO




Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO



Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:



OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.236.051/0001-30

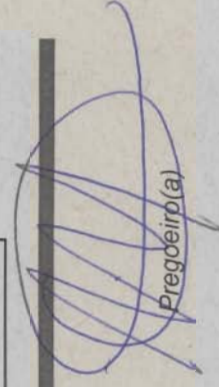


MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 82/2019

RODADAS	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	47.600,04	R\$	3.383,00	
1ª	R\$ 3.966,67	COPEL	R\$ 3.794,11		R\$ 3.794,11
2ª	R\$ 3.400,00	AUSENTE			R\$ 3.400,00
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			1		
Valor Unitário			3.400,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 3.400,00	Desconto	R\$ 44.200,04


Pregoeiro(a)